

PROJETO DE LEI N.º19 DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

“Autoriza a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025, para os fins que especifica.”

ARI FERNANDO JACINTO, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal APROVOU e eu **SANCIONO** e PROMULGO a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 94.256,88 (noventa e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**, em conformidade com o disposto no inciso I do Artigo 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964. com nas seguintes classificação orçamentária:

02 – PODER EXECUTIVO	
02.04 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.306.0032.1.019 – REFORMA DA COZINHA PILOTO	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 94.256,88
Cód.Aplicação: 1110 Recurso Proprio – Contrapartida – Reforma da Cozinha Piloto	Fonte de Recurso: 01 Tesouro Geral

PARAGRÁFO ÚNICO: Para cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) Superavit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64)

Superavit Financeiro para utilização em contrapartida do programa de Reforma da Cozinha Piloto.	R\$ 94.256,88
---	----------------------

ARTIGO 2º- Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 3º- Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “João Batista Vilela”, em 11 de setembro de 2.025.

ARI FERNANDO JACINTO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA PROJETO DE LEI Nº 19/2025

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Para análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa, estamos remetendo o incluso Projeto de Lei, que autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por objeto adequar o Orçamento Geral do Município de Taquaral no exercício financeiro de 2025 a fim de que o Poder Executivo aprove o valor estimado da Reforma da Cozinha Piloto, sendo:

Contrapartida Municipal de R\$ 94.256,88 – serão utilizados para Reforma da Cozinha Piloto. **R\$ 150.000,00 que também será custeada pela Emenda Parlamentar 2025.259.68331** Tranferencia Especial efetuada pelo Governo do Estado através da Secretaria de Governo e Relações Intitucionais por Intermédio do Deputado Dr. Jorge do Carmo.

Dessa forma, fica estimado o custo total da Reforma da Cozinha Piloto em **R\$ 244.256,88 (duzentos e quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).**

Por essa razão, serão feitas também, as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Em face do exposto, solicito a colaboração dos Vereadores para que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis dessa Casa, solicitando que submetido à discussão com a brevidade que o caso requer, solicito a especial fineza dos Senhores no sentido de ser o incluso projeto examinado e votado.

Respeitosamente

ARI FERNDO JACINHO
Prefeito Municipal

Ao

EXMO. SR.
SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TAQUARAL – SP.